

DECRETO Nº 28.996/2015

Súmula: “Declara para fins de utilidade pública, áreas de terras com a finalidade de constituir servidão amigável administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 8707/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

I – Área: 45,76 m²

Proprietário: Conjunto São Francisco 2, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano sob denominação E5, com a área de 3.194.13 m², desta cidade, conforme consta na matrícula nº **39.679** do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 45,76 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E09**, de coordenadas **N 7.171.449.5296 m** e **E 660.944.5130 m**, situado na divisa com o lote “V”, de matrícula nº 42.540, a aproximadamente 19,00 m da divisa com o lote “P”, de matrícula nº 42.541, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°29'12" e 13,26 m até o vértice **PV117**, de coordenadas **N 7.171.462.7808 m** e **E 660.943.9314 m**, deste com azimute de 320°21'8" e 9,62 m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 7.171.470.1864 m** e **E 660.937.7946 m**, situado na divisa com o lote “E4”, de matrícula nº 39.678, a aproximadamente 137,94 m da divisa com a Rua João Assef.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 22,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 45,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Área: 64,10 m²

Proprietário: Conjunto São Francisco 3 , ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano, sob denominação E4, com a área de 3.484,72 m², neste município, conforme consta na matrícula nº **39.678** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, **uma área de 64,10 m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E16**, de coordenadas **N 7.171.470.1864 m** e **E 660.937.7946 m**, situado na divisa com o lote “E5”, de matrícula nº 39.679, a aproximadamente 137,94 m da divisa com a Rua João Assef, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°21'8" e 7,38 m até o vértice **PV118**, de coordenadas **N 7.171.475.8705 m** e **E 660.933.0842 m**, deste com azimute de 50°21'8" e 10,20 m até o vértice **PV119**, de coordenadas **N 7.171.482.3788 m** e **E 660.940.9381 m**, deste com azimute de 353°17'2" e 14,47 m até o vértice **PV120**, de coordenadas **N 7.171.496.7520 m** e **E 660.939.2455 m**, situado na divisa com o lote “E3”, de matrícula nº 39.677, a aproximadamente 155,70 m da divisa com a Rua João Assef.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 32,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 64,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Área: 38,70 m²

Proprietário: Condomínio Residencial Catedral de Colônia , ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano, sob denominação E3, com a área de 3.840,65 m², desta cidade, conforme consta na matrícula nº **39.677** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, **uma área de 38,70 m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **PV120**, de coordenadas **N 7.171.496.7520 m** e **E 660.939.2455 m**, situado na divisa com o lote “E4”, de matrícula nº 39.678, a aproximadamente 155,70 m da divisa com a Rua João Assef, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°21'8" e 19,35 m até o vértice **E17**, de coordenadas **N 7.171.511.6548 m** e **E 660.926.8959 m**, situado na divisa com o lote “E2”, de matrícula nº 39.676, a aproximadamente 154,61 m da divisa com a Rua João Assef.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 19,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 38,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – Área: 93,30 m²

Proprietário: Condomínio Residencial Estação, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano, sob denominação 11, com a área de 3.422,80 m², desta cidade, conforme consta na matrícula nº **42.442** do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 93,30 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E18**, de coordenadas **N 7.171.556.0612 m** e **E 661.179.1873 m**, situado na divisa com o lote s/n, de matrícula não localizada, a aproximadamente 14,22 m da divisa com o lote "V", de matrícula nº 42.540, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°21'16" e 46,65 m até o vértice **E19**, de coordenadas **N 7.171.520.6624 m** e **E 661.209.5764 m**, situado na divisa com a Rua Irineu Chempcek, a aproximadamente 39,06 m da divisa com o lote nº 10.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 93,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V – Área: 125,28 m²

Proprietário: Condomínio Residencial Jardim de Lótus, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Na área de terreno urbano, sob denominação F3, com a área de 28.301,40 m², desta cidade, conforme consta na matrícula nº **30.175** do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 125,28 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E09**, de coordenadas **N 7.165.424.2245 m** e **E 667.543.0373 m**, situado na divisa com o lote "S5", de matrícula nº 42.660, a aproximadamente 2,17 m da divisa com o lote "S3", de matrícula nº 42.658, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°39'21" e 47,69 m até o vértice **PV419**, de coordenadas **N 7.165.459.8536 m** e **E 667.574.7325 m**, deste com azimute de 20°20'24" e 14,95 m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7.165.473.8733 m** e **E 667.579.9296 m**, situado na divisa com o lote "R2", de matrícula nº 38.507, a aproximadamente 275,19 m da divisa com a Rua Lotus.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 62,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 125,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VI – Área: 330,58 m²

Proprietário: Condomínio Residencial Flor de Lótus, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Na área de terreno urbano, sob denominação R2, com a área de 29.795,50 m², desta cidade, conforme consta na matrícula nº **38.507** do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 330,58 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E10**, de coordenadas **N 7.165.473.8733 m** e **E 667.579.9296 m**, situado na divisa com o lote "F3", de matrícula nº 30.175, a aproximadamente 275,19 m da divisa com a Rua Lotus, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°20'24" e 7,73 m até o vértice **PV420**, de coordenadas **N 7.165.481.1238 m** e **E 667.582.6174 m**, deste com azimute de 50°21'6" e 20,75 m até o vértice **PV421**, de coordenadas **N 7.165.494.3613 m** e **E 667.598.5914 m**, deste com azimute de 13°16'19" e 16,31 m até o vértice **PV422**, de coordenadas **N 7.165.510.2363 m** e **E 667.602.3359 m**, deste com azimute de 310°46'44" e 15,73 m até o vértice **PV423**, de coordenadas **N 7.165.520.5108 m** e **E 667.590.4239 m**, deste com azimute de 348°28'3" e 7,70 m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 7.165.528.0561 m** e **E 667.588.8844 m**, situado na divisa com o lote "D2", de matrícula nº 41.030, a aproximadamente 328,45 m da divisa com a Rua Lotus.

Inicia-se novamente no vértice **E12**, de coordenadas **N 7.165.605.0592 m** e **E 667.402.0298 m**, situado na divisa com o lote "D2", de matrícula nº 41.030, a aproximadamente 126,45 m da divisa com a Rua Lotus, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°22'16" e 31,28 m até o vértice **PV350**, de coordenadas **N 7.165.590.5539 m** e **E 667.374.3177 m**, deste com azimute de 284°20'37" e 29,30 m até o vértice **PV351**, de coordenadas **N 7.165.597.8126 m** e **E 667.345.9311 m**, deste com azimute de 284°20'37" e 36,49 m até o vértice **E13**, de coordenadas **N 7.165.606.8522 m** e **E 667.310.5797 m**, situado na divisa com a Rua Lotus, a aproximadamente 57,08 m da divisa com o lote "D2", de matrícula nº 41.030.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 165,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 330,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VII– Área: 473,86 m²

Proprietário: Condomínio Residencial Reserva das Flores, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano, sob denominação D2, com a área de 28.657,06 m², desta cidade, conforme consta na matrícula nº **41.030** do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 473,86 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.165.528.0561 m** e **E 667.588.8844 m**, situado na divisa com o lote "R2", de matrícula nº 38.507, a aproximadamente 328,45 m da divisa com a Rua Lotus, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°28'3" e 30,32 m até o vértice **PV424**, de

coordenadas **N 7.165.557.7610 m** e **E 667.582.8232 m**, deste com azimute de $246^{\circ}48'55''$ e 26,54 m até o vértice **PV425**, de coordenadas **N 7.165.547.3124 m** e **E 667.558.4266 m**, deste com azimute de $314^{\circ}2'43''$ e 34,73 m até o vértice **PV426**, de coordenadas **N 7.165.571.4564 m** e **E 667.533.4642 m**, deste com azimute de $323^{\circ}33'6''$ e 13,37 m até o vértice **PV427**, de coordenadas **N 7.165.582.2092 m** e **E 667.525.5226 m**, deste com azimute de $250^{\circ}19'31''$ e 27,82 m até o vértice **PV428**, de coordenadas **N 7.165.572.8414 m** e **E 667.499.3233 m**, deste com azimute de $274^{\circ}37'49''$ e 29,70 m até o vértice **PV345**, de coordenadas **N 7.165.575.2387 m** e **E 667.469.7238 m**, deste com azimute de $294^{\circ}32'14''$ e 25,80 m até o vértice **PV346**, de coordenadas **N 7.165.585.9530 m** e **E 667.446.2538 m**, deste com azimute de $294^{\circ}32'14''$ e 20,00 m até o vértice **PV347**, de coordenadas **N 7.165.594.2586 m** e **E 667.428.0599 m**, deste com azimute de $294^{\circ}32'14''$ e 20,00 m até o vértice **PV348**, de coordenadas **N 7.165.602.5643 m** e **E 667.409.8661 m**, deste com azimute de $294^{\circ}32'14''$ e 7,40 m até o vértice **PV349**, de coordenadas **N 7.165.605.6374 m** e **E 667.403.1344 m**, deste com azimute de $242^{\circ}22'16''$ e 1,25 m até o vértice **E12**, de coordenadas **N 7.165.605.0592 m** e **E 667.402.0298 m**, situado na divisa com o lote "R2", de matrícula nº 38.507, a aproximadamente 126,45 m da divisa com a Rua Lotus.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 236,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 473,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII– Área: 650,88 m²

Proprietário: O. C. Bittencourt LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No terreno, sob denominação Gleba F, com a área de 39.885,17 m², desta cidade, conforme consta na matrícula nº **21.495** do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 650,88 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E08**, de coordenadas **N 7.174.383.7722 m** e **E 661.950.5780 m**, situado na divisa com a Gleba "D" da matrícula Nº 21.493, a aproximadamente 45,26 m da margem esquerda de um córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: $114^{\circ}6'36''$ e 27,67 m até o vértice **PV30**, de coordenadas **N 7.174.372.4684 m** e **E 661.975.8362 m**, deste com azimute de $111^{\circ}44'58''$ e 34,15 m até o vértice **PV31**, de coordenadas **N 7.174.359.8126 m** e **E 662.007.5591 m**, deste com azimute de $109^{\circ}12'29''$ e 18,00 m até o vértice **PV32**, de coordenadas **N 7.174.353.8918 m** e **E 662.024.5540 m**, deste com azimute de $114^{\circ}56'29''$ e 28,78 m até o vértice **PV33**, de coordenadas **N 7.174.341.7536 m** e **E 662.050.6540 m**, deste com azimute de $132^{\circ}41'20''$ e 25,04 m até o vértice **PV34**, de coordenadas **N 7.174.324.7787 m** e **E 662.069.0566 m**, deste com azimute de $144^{\circ}30'8''$ e 26,68 m até o vértice **PV35**, de coordenadas **N 7.174.303.0576 m** e **E 662.084.5487 m**, deste com azimute de $122^{\circ}21'15''$ e 2,40 m até o vértice **E09**, de coordenadas **N 7.174.301.7793 m** e **E 662.086.5667 m**, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 03 da matrícula Nº 28.578, a aproximadamente 3,94 m da margem esquerda de um córrego sem denominação.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 162,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 650,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IX– Área: 507,48 m²

Proprietário: D. Borcath Incorporadora Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno com a área de 53.859,37 m², desta cidade, conforme consta na matrícula nº **3256** do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 507,48 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E05**, de coordenadas **N 7.174.715.1365 m** e **E 661.506,3079 m**, situado na divisa com o lote da matrícula Nº 31.553, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°38'37" e 1,44 m até o vértice **PV15**, de coordenadas **N 7.174.716,2470 m** e **E 661.507,2280 m**, deste com azimute de 111°19'58" e 60,58 m até o vértice **PV16**, de coordenadas **N 7.174.694,2097 m** e **E 661.563,6554 m**, deste com azimute de 110°15'29" e 60,92 m até o vértice **PV17**, de coordenadas **N 7.174.673,1168 m** e **E 661.620,8052 m**, deste com azimute de 122°25'2" e 3,93 m até o vértice **E05A**, de coordenadas **N 7.174.671,0127 m** e **E 661.624,1187 m**, situado na divisa com o terreno a quem de direito pertencer, a aproximadamente 23,47 m da margem esquerda de um córrego sem denominação. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 126,87 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 507,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de novembro de 2015.



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal